

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ATA 4.627ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

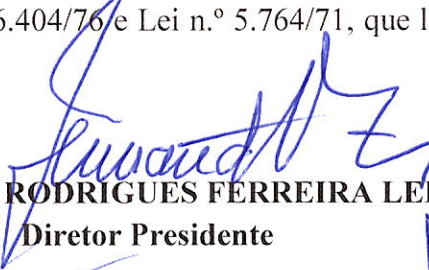
Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foi relatado o seguinte processo: **01) 00112-00003131/2022-22** - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 083/2022, Nº 084/2022, Nº 085/2022, Nº 086/2022 E Nº 087/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84212253), fundamentada no Despacho Singular nº 141/2022-MM do TCDF (Doc. SEI/GDF nº 84141961), proferido no Processo nº 00600-00003078/2022-21-e, de relato do CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 40.205/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos de Prestação de Serviços D.A Nº 083/2022 - LOTE 1 (Doc. SEI/GDF nº 82980028), Nº 084/2022 - LOTE 2 (Doc. SEI/GDF nº 82994836), Nº 085/2022 - LOTE 3 (Doc. SEI/GDF nº 82995553), Nº 086/2022 - LOTE 4 (Doc. SEI/GDF nº 82995901) e Nº 087/2022 - LOTE 5 (Doc. SEI/GDF nº 82996327), celebrado entre a NOVACAP e a empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM - CNPJ nº 26.469.494/0001-41, cujo o objeto é a locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada, visando atender as Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência - (Doc. SEI/GDF nº 81282169), para: 1) EXCLUIR do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado"; 2) SUPRIMIR o percentual de 1,0887% (um inteiro e oitocentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento) do valor do quilômetro rodado, conforme quadro abaixo, passando o valor total dos contratos de R\$ 36.018.062,83 (trinta e seis milhões, dezoito mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 35.506.135,61 (trinta e cinco milhões, quinhentos e seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM - CNPJ nº 26.469.494/0001-41 – LOTE – CONTRATO – VALOR - VALOR COM SUPRESSÃO - LOTE 1 - Nº 083/2022(82980028) - R\$ 4.520.825,01 - R\$ 4.453.054,47 – LOTE 2 - Nº 084/2022(82994836) - R\$ 6.733.124,21 - R\$ 6.633.203,62 – LOTE 3 - Nº 085/2022(82995553) - R\$ 5.666.266,36 - R\$ 5.602.804,63 – LOTE 4 - Nº 086/2022(82995901) - R\$ 7.880.213,29 - R\$ 7.767.689,88 – LOTE 5 - Nº 087/2022(82996327) - R\$ 11.217.633,98 - R\$ 11.049.383,01 – TOTAL - R\$ 36.018.062,83 - R\$ 35.506.135,61.



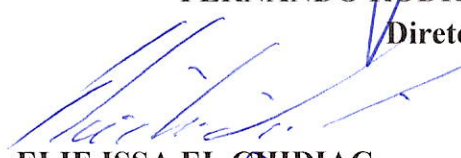


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Cleuza Francisca Ramos Campos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor Presidente



**ELIE ISSA EL CHIDIAC**  
Diretor Financeiro - Diretor Administrativo



**KLEBER BORGES DE MOURA**  
Diretor Jurídico



**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**  
Diretor de Edificações



**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
Diretor de Urbanização



**Cleuza Francisca Ramos Campos**  
Secretária Geral